



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### LEI Nº 5.740, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

*“Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Contribuição, valores à União Internacional Protetora dos Animais - UIPA”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2019, sob forma de contribuição, o valor anual de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas, à UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA, através da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Itapira

09 Secretaria de Serviços Públicos

01 Secretaria de Serviços Públicos

15.452.016.2.032.00 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

3.3.50.41 Contribuições

Art. 2º As parcelas serão repassadas no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 3º Compete à entidade a implementação de Plano de Trabalho para ano de 2019, cujos objetivos são: promover o reconhecimento dos direitos dos animais, zelar pela execução e pelo aperfeiçoamento das leis relacionadas; reduzir os danos causados pelos maus-tratos e denunciar às autoridades competentes as infrações dispostas no ordenamento jurídico brasileiro e também na legislação municipal vigente; apoiar as autoridades competentes na fiscalização dos crimes de maus tratos e abandono de animais; respeitada a sua capacidade, dar assistência veterinária a animais feridos, doentes, abandonados ou vítimas de maus tratos em sua instalação ou em clínicas veterinárias conveniadas, bem como abrigar esses animais que deverão ser recuperados, esterilizados e encaminhados à adoção; apoiar as autoridades competentes no combate e

fiscalização ao tráfico e extinção de animais silvestres, a caça e a pesca predatória; educar e conscientizar a população, através de campanhas, palestras e eventos, propagando a filosofia de amor e respeito aos animais.

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, a fiscalização quanto à aplicação do objeto desta Lei.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I. A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à PREFEITURA, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II. A prestação de contas final deverá ser apresentada à PREFEITURA, até 30 de janeiro de 2020, apresentando documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: APOIO INFORMÁTICA E COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.044.089/0001-01

Objeto: Locação de ploter envelopadora e impressora a laser;

Valor do Contrato: R\$ 60.480,00;



Data da assinatura: 03/01/2019;

Vigência: 12 meses;

Modalidade: Convite nº 026/2018 – Processo Administrativo nº 11853/2018.

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – CNPJ: 04.326.049/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de programas ou sistemas integrados para a administração pública municipal, contendo software para contabilidade pública integrada, gestão de recursos humanos, gestão de arrecadação/receita, secretaria, protocolo e controle interno.;

Valor do Contrato: R\$ 304.800,00;

Data da assinatura: 07/01/2019;

Vigência: 12 meses;

Modalidade: Pregão nº 104/2018 – Processo Administrativo nº 11504/2018.

CONTRATADA: J. S. A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA– CNPJ: 02.344.159/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação do trecho da avenida José Maria de Campos, Bairro dos Pires, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Valor do Contrato: R\$ 232.117,97;

Data da assinatura: 08/01/2019;

Vigência: 03 meses;

Modalidade: Convite nº 021/2018 – Processo Administrativo nº 10367/2018.

CONTRATADA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 21.281.568/0001-87

Objeto: Aquisição de compressores de ar para a Secretaria de Saúde, item 01;

Valor do Contrato: R\$ 5.760,00;

Data da assinatura: 11/01/2019;

Vigência: 02 meses;

Modalidade: Pregão nº 107/2018 – Processo Administrativo nº 10096/2018.

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA– CNPJ: 46.050.464/0001-03

Objeto: Aquisição de compressores de ar para a Secretaria de Saúde, item 02;

Valor do Contrato: R\$ 3.700,00;

Data da assinatura: 11/01/2019;

Vigência: 02 meses;

Modalidade: Pregão nº 107/2018 – Processo Administrativo nº 10096/2018.

## Secretaria de Recursos Materiais

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO PRÉ-PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXCETO OS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO AQUELES ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DESSE MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNAPÚBLICO que através da Secretaria de Educação, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90, para o Lote 01 (R\$ 3.759.000,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações.

ITAPIRA, 11 DE JANEIRO 2019.

SRA. NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



## Secretaria de Saúde

### PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

#### DEFERIMENTO

Protocolo: 16/2019 Data de Protocolo: 04/01/2019

CEVS: 352260401-863-000050-1-0 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-863-000051-1-8 (Equipamento)

Data de Validade: 08/01/2020

Razão Social: ELIANA MARIA GUERREIRO DA MOTA PAES - CPF: 10231202830

Endereço: RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 255 - JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: ELIANA M. GUERREIRO M. PAES - CPF: 10231202830

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

#### DEFERIMENTO

Protocolo: 17/2019 Data de Protocolo: 04/01/2019

CEVS: 352260401-863-000374-1-9 Data de Validade: 08/01/2020

Razão Social: ANVIMED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE EPP - CNPJ: 10.311.201/0001-63

Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 84 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: GIULLIANO MONTEIRO REIS - CPF: 918.404.066-15

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

#### AUTUAÇÃO

Protocolo: 127/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: ESPÓLIO DE LUIZ EDÉSIO CAVENAGHI

Endereço: RUA TERESA LERA PAOLETTI, 129 –

#### ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1342, Série A, datado em 03/12/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10083/98.

#### AUTUAÇÃO

Protocolo: 126/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO CAMILLO GODOY

Endereço: RUA HERMELINDA CLEMENTE ROCHA, 34 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1721, Série A, datado em 28/12/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10083/98.

#### AUTUAÇÃO

Protocolo: 125/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: CLODOALDO JOSÉ ROSSI

Endereço: RUA MARIA ZAN DALL ARGINE, 47 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1722, Série A, datado em 28/12/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10083/98.

#### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 124/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: MARTINHA AP. MIRANDA

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1144 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso



de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 8, Séria A, datada em 03/01/2019.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 123/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: ANTONIO VITORIO

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 700 – ITAPIRA/SP

A Chefe Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 532, Série AB, datado em 02/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 122/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JCIR JACINTO DA SILVA

Endereço: RUA DR. ABDON PEREIRA DA SILVA, 585 – ITAPIRA/SP

A Chefe Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 536, Série AB, datado em 03/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 121/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: JURANDIR SOARES

Endereço: RUA DR ABDON PEREIRA DA SILVA, 475 – ITAPIRA/SP

A Chefe Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 533, Série AB, datado em 03/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 120/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: AURILIO ANTONIO DA SILVA

Endereço: RUA DR ABDON PEREIRA DA SILVA, 73 – ITAPIRA/SP

A Chefe Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 534, Série AB, datado em 03/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

### **NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 119/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: NOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 9, Série A, datada em 03/01/2019.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 118/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: GENI CORAÇA DE ALVARENGA

Endereço: RUA DR ABDON PEREIRA DA SILVA, 554 – ITAPIRA/SP

A Chefe Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 535, Série AB, datado em 03/01/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

### **AUTUAÇÃO**

Protocolo: 117/2019 – Data de Protocolo: 10/01/2019

Resp. Legal: CRISTIANE DE LIMA

Endereço: AVENIDA JOÃO FERRARI, 136 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1717, Série A, datado em 28/12/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III, da Lei Estadual 10083/98.



## DEFERIMENTO

Protocolo: 95/2019 Data de Protocolo: 08/01/2019

CEVS: 352260401-561-000871-1-4 Data de Validade:  
10/01/2020

Razão Social: EDERSON RODRIGO PACHIONI  
33481667809 - CNPJ: 23.596.642/0001-09

Endereço: RUA JOSÉ PRIMO AVANCINI, 91 – JD.  
GUARUJÁ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: EDERSON RODRIGO PACHIONI -  
CPF: 33481667809

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento  
do Estabelecimento.

## DEFERIMENTO

Protocolo: 3852/2018 Data de Protocolo: 26/12/2018

CEVS: 352260401-863-000546-1-5 Data de Validade:  
10/01/2020

Razão Social: FABRICA DE PAPEL E PAPELÃO  
NOSSA SENHORA DA PENHA SA - CNPJ:  
49.912.199/0001-13

Endereço: RUA FUNABASHI TOKUJI, 170 - JARDIM  
IVETE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS EDSON SHIGUEMATSU -  
CPF: 01118681819

Resp. Técnico: GIULLIANO MONTEIRO REIS - CPF:  
91840406615

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento  
do Estabelecimento.



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira